

LEI Nº 2337/2010, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre incentivo do uso de bicicletas para o transporte na cidade de Catiguá, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável.”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010, o Projeto de Lei nº 038/2010, de 13 de agosto de 2010, conforme autógrafo nº 041/2010, de 18 de agosto de 2010, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e similares.

I - promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica.

Art. 2º - O transporte por bicicletas deve ser incentivado por meio dos órgãos competentes, consolidar o programa de incentivo ao uso de bicicletas no município de Catiguá.

Art. 3º - O Executivo Municipal deve manter ações educativas permanentes com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, assim como deverá promover campanhas educativas, tendo como público-alvo os pedestres e os condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados.

Art. 4º - Os eventos ciclísticos, utilizando via pública, somente podem ser realizados em rotas, dias e horários autorizados pelo Órgão Executivo Municipal de Trânsito, a partir de solicitação expressa formulada pelos organizadores do evento.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de agosto de 2010.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa